

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA Astra Lab

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O Programa denominado “Astra Lab” é promovido pela ASTRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sociedade por ações, com sede na Cidade Jundiaí, Estado SP, na RUA COLEGIO FLORENCE, 59, Jardim Primavera, inscrita no CNPJ/ME sob nº 50.949.528/0001-80, denominada “Organizadora” ou simplesmente “Astra” em parceria com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação Ltda.

1.2 O “Astra Lab” é um programa de conexão com *startups* que possuam soluções para Desafios de Negócios da Astra, através de parcerias e fornecimento de produtos ou serviços.

1.3 Constituem objetivos do Programa: (i) conhecer ideias e soluções para os desafios apresentados pela Astra; (ii) identificar *startups* que poderão vir a ser fornecedoras ou parceiras de negócios da Astra nos temas elencados no item 1.5 deste Regulamento.

1.4 Não há previsão de qualquer modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos participantes, tampouco na obrigação da Astra em contratar qualquer das *startups* participantes do programa.

1.5 O Programa somente aceitará inscrições dos projetos enquadrados em cada um dos seguintes temas de desafios:

- i. Gestão de fretes
- ii. Conferência fiscal e lançamento de requisições e notas fiscais
- iii. Gestão, aprovação e elaboração de contratos
- iv. Análise manual de crédito para pedidos de vendas b2b

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Podem se inscrever no programa startups com Produto Mínimo Viável (“MVP” – *Minimum Viable Product*) desenvolvido e testado ou que tenham interesse em

co-desenvolvimento de soluções junto a Astra e que atendam aos Desafios de Negócios propostos pela Astra.

2.2 As startups devem ser pessoas jurídicas, possuir cadastro ativo na Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e os seus sócios e colaboradores devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição no Programa.

2.3 Não serão aceitas inscrições de empresas/*startups* que tenham em seus membros empregados ou estagiários da Astra ou Innoscience.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Programa é voluntária, gratuita e independente. Respeitados os termos e as condições estabelecidos neste Regulamento, ficam habilitados a participar do programa startups que tenham soluções a partir do grau de maturidade de tração até soluções totalmente desenvolvidas e escaláveis e apresentem soluções aos Desafios de Negócios do “Astra Lab”.

3.2 Poderão participar do programa empreendedores que possuem ideias de projetos não formalmente constituídos ou empresas já constituídas, porém que se enquadrem na definição de *startups*, ficando consignado que, ao final do programa, havendo concretização de parceria comercial, poderão ser exigidas tais formalidades dos empreendedores selecionados.

3.3 Os participantes deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link (astralab.astra-sa.com), durante o período descrito constante no item 6, impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na referida página.

3.4 A participação neste Programa implica na aceitação irrestrita deste Regulamento. Ao confirmá-la, o participante autoriza a utilização de seu *e-mail* para fins de recebimento de comunicação de atualização do Programa durante o período de realização dele.

3.5 O “Astra Lab” não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.6 O “Astra Lab” reserva-se ao direito de recusar a inscrição de qualquer *startup* que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação.

3.7 O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do “Astra Lab” para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do programa, a critério exclusivo da Astra.

3.8 Serão motivos para eliminação do “Astra Lab” as seguintes situações: (i) descomprometimento com as iniciativas do programa; (ii) não comparecimento aos eventos; (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento ou (iv) cujo Projeto não esteja de acordo com o Regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do Programa, ou (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da Astra ou ainda devido violação de qualquer obrigação legal prevista na cláusula 12, a qual será considerada uma infração grave ao presente Regulamento.

3.9 O programa “Astra Lab” terá os eventos de Pitch Day (2ª Fase) de forma remota e Conexão/Imersão (3ª Fase) de forma presencial, à depender da decisão da Organizadora. Posteriormente, durante a fase do Piloto (4ª Fase), eles serão remunerados de acordo com o escopo e atividades aprovadas.

3.10 O “Astra Lab” reserva-se o direito de convidar e selecionar startups para apresentar-se no Pitch Day, mesmo não havendo realizado a inscrição prévia no site (astralab.astra-sa.com)

4. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

4.1 Os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome e, inclusive, mas não se limitando, a entrevistas e vídeos, à Astra e à Innoscience, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, bem como sem nenhum ônus ou obrigação, exclusivamente para divulgação do andamento e

resultados do programa, por tempo e território indeterminados, enquanto forem necessários para atendimento da finalidade de divulgação já mencionada.

4.2 Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue ser sigilosa, confidencial ou não pertinente à sua proposta.

5. DAS FASES DO PROGRAMA

5.1 O Programa “Astra Lab” está dividido em 5 (cinco) fases, abaixo descritas:

- 1ª Fase – Scouting: Fase de inscrições e mapeamento de startups para os diferentes Desafios de Negócios. Após avaliação preliminar feita pela Astra, de acordo com os critérios de seleção descritos neste Regulamento, serão selecionadas para a 2ª fase. Startups mapeadas poderão ser convidadas diretamente para o “Pitch Day” caso seja de interesse da Astra.
- 2ª Fase – Pitch Day: Fase de classificação das *startups* mapeadas e inscritas, realizando a seleção das *startups* a serem apresentadas para a equipe responsável pelos Desafios de Negócios através do “Astra Lab”.
- 3ª Fase – Imersão: Fase de aproximação remota das *startups* com os responsáveis pelos Desafios de Negócios do “Astra Lab”, realizados através de 3 (três) dias de atividades intensas com as partes em local a ser definido pela Astra. Este é o momento em que poderão ser selecionadas potenciais *startups* para a próxima fase.
- 4ª Fase – Piloto: Fase de execução dos projetos pilotos das soluções para os Desafios de Negócios do “Astra Lab” pelas *startups* selecionadas na fase anterior, com o apoio direto de representantes da Astra.
- 5ª Fase – Avaliação: Fase de avaliação final dos resultados e impactos gerados pela fase Piloto, avaliando a pertinência da sequência da relação entre as partes em formato a ser definido.

5.2 Ao final da “5ª Fase – Avaliação”, as partes, de comum acordo, poderão dar continuidade à sua relação comercial em formato de fornecimento ou parceria estratégia por parte da Astra.

6. CRONOGRAMA

O programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

- Inscrições: 18/06/25 a 09/07/25
- Pitch Day: 04/08/25 a 08/08/25
- Imersão: 25/08/25 a 05/09/25
- Período de desenvolvimento e execução do Piloto: 29/09/25 a 19/12/25
- Apresentação dos resultados do Piloto: Fev/2026
- Divulgação das startups selecionadas para continuidade de relação comercial com a Astra: Fev/2026

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Programa vigorará durante o período compreendido entre Junho/2025 a Abril/2026, podendo ser prorrogado ou passar por alterações, conforme necessidade e definição da Astra.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

8.1 As soluções comerciais cadastradas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros, declarando desde já o participante que a solução será única e exclusivamente sua, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que, na hipótese disso ocorrer, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a Astra de quaisquer reclamações ou ações movidas, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela mesma, incluindo custas e honorários advocatícios. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

8.2 Os participantes não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções ao longo do programa exceto caso deliberado formalmente entre as partes.

8.3 Aos participantes fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos.

8.4 Não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Astra e os participantes (pessoas físicas ligadas à *startup*) do programa, assumindo estes a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, principalmente reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra a Astra por referidas pessoas, tais como condenações em quaisquer verbas, custas judiciais com perícia e peritos, assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza, honorários advocatícios.

8.5 Serão consideradas Informações Confidenciais:

a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Astra, parceiros e outras partes envolvidas no projeto, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou

b) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Astra e/ou suas coirmãs/coligadas ou das empresas participantes, bem como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou

c) toda e qualquer informação referente à Astra, seus clientes, controlados, controladores ou sociedades sob controle comum ("Coligadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos

e planejamentos de negócios, projetos, marketing, *know-how*, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – *Go To Market*, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

d) os participantes se obrigam a executar os serviços em caráter de confiabilidade e confidencialidade, comprometendo-se a manter o mais absoluto sigilo em relação aos serviços a serem prestados, bem como sobre todas as informações que estejam em seu poder ou sobre aquelas que venham a ter acesso em decorrência do programa, sendo-lhe vedado divulgar ou possibilitar que terceiros tomem conhecimento de tais informações.

9. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

9.1 O processo de seleção do programa “Astra Lab” seguirá os seguintes critérios, a serem avaliados pelo corpo técnico da Astra:

- 1ª Fase: Inscrição
 - o Informações solicitadas: Verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico (astralab.astra-sa.com)
 - o Estágio de maturação: validação do estágio em que a empresa está e se está em conformidade com o demandado;
 - o Alinhamento com o Desafio selecionado: verificação da aderência que a solução possui com o tema do Desafio selecionado pela *startup* no momento da inscrição;
 - o Nível de Inovação: avaliação da capacidade inovadora para solucionar o Desafio.
- 2ª Fase: Pitch Day
 - o Potencial de impacto: avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o Desafio e para a Astra;
 - o Perfil do empreendedor/equipe: avalia a experiência profissional prévia relacionada à *startup* e o nível de interação e motivação da equipe;

- o Modelo de negócio: avalia qual o modelo de negócio e como ele pode ser aplicado para solucionar o Desafio;
 - o Adequação legal: avalia à aderência aos requisitos normativos e de regulamentação do Desafio.
- 3ª Fase: Imersão
 - o Aderência entre as partes: avalia o relacionamento entre as partes durante o momento de imersão;
 - o Nível de riscos: avalia o grau de incerteza e de riscos da solução para a Astra;
 - o Investimento para o piloto: avalia o nível de investimento necessário baseado no orçamento disponível e os impactos da solução para o Desafio;
 - o Disponibilidade dos empreendedores: avalia a disponibilidade e engajamento dos empreendedores com a solução;
 - o Projeção de resultados: avalia o impacto no negócio da Astra e a forma que a solução reduziria custos e/ou incrementaria a receita.
- 4ª Fase: Piloto
 - o Avaliação do piloto: avalia os resultados alcançados durante o piloto;
 - o Incerteza remanescente: avalia o nível de incerteza não testado durante o piloto;
 - o Perspectiva de replicabilidade: avalia as possibilidades de replicar a solução executada no piloto em larga escala;
 - o Perspectiva de resultados: avalia a projeção de resultados visando expandir a solução em larga escala.

10. DO ATENDIMENTO ÀS *STARTUPS*

10.1 Todos as startups que precisarem de atendimento poderão contatar a equipe organizadora do “Astra Lab” através do *e-mail* caio.magalhaes@innoscience.com.br.

11. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

11.1 A Astra poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão

comunicadas aos participantes através do *e-mail* fornecido quando da inscrição no programa.

12. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

12.1 Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 5.687/06, do Decreto nº 8.420/2015, do *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

12.2 Os participantes comprometem-se a envidar seus melhores esforços para proteger e preservar o meio ambiente, assegurando o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis às suas atividades, bem como a prevenir e combater qualquer agressão, perigo ou risco de danos ao meio ambiente.

12.3 Os participantes comprometem-se a combater e asseguram não realizar práticas de trabalho análogo ao de escravo, bem como a não realizar contratação de menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, e ainda asseguram praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços.

12.4 Os participantes comprometem-se a envidar seus melhores esforços para combater e asseguram não realizar práticas de discriminação negativas e limitativas ao acesso na relação de emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou situação familiar, visando prevenir e combater práticas discriminatórias negativas.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A Astra, no âmbito deste Regulamento, cumpre e continuará a cumprir suas obrigações decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), a Lei nº 12.965/2014 (“Marco Civil da Internet”) e o Decreto nº 8.771/2016.

13.2. Durante a vigência deste Regulamento, a Astra coletará certos dados pessoais dos participantes do Programa, tais como os Dados Cadastrais (“Dados Pessoais”).

13.3. Os Dados Pessoais somente serão utilizados pela Astra para as seguintes finalidades:

- a) Executar o Programa e cumprir o presente Regulamento;
- b) Executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com os Participantes do Programa;
- c) Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da Astra e/ou da Innoscience, incluindo obrigações fiscais, de conformidade e responsabilidade sócio-ambiental, entre outras;
- d) Defender os interesses da Astra e/ou da Innoscience perante os Participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;
- e) Para enviar aos Participantes notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da Astra, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo *opt-out* do Participante, por mecanismo disponibilizado na própria mensagem.

13.4. A Astra deverá manter sigilo em relação aos Dados Pessoais tratados em virtude deste Regulamento, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratar tais dados estão comprometidas, de forma expressa e por escrito, e estão sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

13.5. A Astra poderá compartilhar os Dados Pessoais com outras empresas do mesmo grupo econômico que se comprometam a garantir os mesmos níveis de proteção descritos neste Regulamento, apenas para cumprimento das finalidades aqui listadas.

13.6. A Astra poderá compartilhar os Dados Pessoais com prestadores de serviço, subcontratados ou outros fornecedores que atuarem, sob direção da Astra, na condição de operadores do tratamento, de modo a permitir o atendimento às necessidades do Programa.

13.7. Caso o titular dos Dados Pessoais tenha alguma solicitação, reclamação, pedido de informação ou qualquer outra demanda, relacionados ao tratamento dos seus Dados Pessoais, o participante deverá contatar o Encarregado Astra pelo Tratamento de Dados Pessoais, Oerton Fernandes de V e Silva, através do e-mail privacidade@astra-sa.com, ou pelo telefone +55 11 4583-7899.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Astra, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

14.2 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Astra, usar os nomes e marcas “Astra”, “Astra Lab” ou qualquer outra marca de propriedade da Astra para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, *folders*, panfletos publicitários, portfólios ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis à espécie.